



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

APROVADO

POR MAIORIA SIMPLES
NO EXPEDIENTE
SALA DAS SESSÕES 10/02/23

[Assinatura]
PRESIDENTE

**Proposição:
Requerimento**

Nº 01/2023

Protocolo: 09/02/2023

Autor: À Mesa

Situação: Matéria já em andamento e necessita urgência.

Requeremos, nos termos do art. 121 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples nos seguintes Projetos de Leis:

1 – Projeto de Lei nº 001, de 17 de janeiro de 2023, dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores ativos do Poder Executivo Municipal, altera o valor o auxílio-alimentação e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

2 - Projeto de Lei Substitutivo ao Complementar nº 35, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização e a nova estrutura administrativa do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo de se fazer um reajuste bem como a reorganização e a nova estrutura administrativa, a do reajuste simplesmente adequando ao índice aplicado IPCA-E consequentemente a tabela de vencimentos, quanto a estrutura trata-se da reorganização administrativa do Executivo Municipal visando um novo conceito e a realidade para o funcionamento do Município.

Nada vem contrariar sua discussão e votação em Regime de Urgência Simples.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário Milton Gomes Santana, 10 de fevereiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB

= Presidente =

Rozenir Pereira - PSOL

1ª Secretária

Paulo Henrique Pereira da Silva - MDB

= 2º Secretário =